

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022

**Chamada Pública nº 01/2022 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, com dispensa de licitação, com fulcro na Lei nº 11.947, de 16/07/2009.**

A Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à -----Rua Rui Barbosa, nº 96, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 76.407.568/0001-93, representado neste ato pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 21, da Lei 11.512/2011, e nas Resoluções GGPAА Nº 50/2012 e Nº 56/2013, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o período de 21/02/2022 à 22/12/2022. Os grupos formais/informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 14/02/2021, às 14:00 horas na Secretaria Municipal de Educação, com sede à Rui Barbosa, nº27, centro, Barra do Jacaré- Paraná.

**OBJETO**

O objeto da presente Chamada Pública é a de aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações abaixo.

ITEM	UNIDADE	SUBSTITUIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1-Polpa de Fruta congelada, acondicionada em embalagem de polipropileno transparente, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais, sabores mistos de laranja, abacaxi, tangerina e acerola.	Kg	-	700	15,00	10.500,00
2- Alface de 1ª qualidade, com folhas integras, livre de fungos, transportados em sacos plásticos transparente.	UND	Couve Almeirão Espinafre Rúcula	500	2,50	1.250,00
3-Tomate de 1ª qualidade, apresentando cor, tamanho e coloração uniforme, sem defeitos.	Kg	-	600	4,50	2.700,00
4- Repolho 1ª qualidade	Un	Acelga	300	3,00	900,00
5- Pepino caipira de 1ª qualidade, apresentando cor, tamanho e coloração uniforme, sem defeitos.	Kg	-	300	3,00	900,00
6-Laranja de 1ª qualidade, apresentando cor, tamanho e coloração uniforme, sem defeitos.	Kg	-	500	3,00	1.500,00
7-Banana de 1ª qualidade, apresentando cor, sabor e cheiro característico sem sinais de decomposição.	Kg	-	500	3,50	1.750,00
8- Colorau	Kg	-	50	25,00	1.250,00
9- Cebolinha Verde. Amarrada em molhos de 120g. Devem apresentar-se viçosas, brilhantes, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, sem talos amolecidos ou folhas escuras e murchas.	Maço	-	300	3,00	900,00
10- Frango Caipira Cortes Selecionados - Resfriado, sem tempero, cortes: Coxa e sobrecoxa, peito e asa, embalado individualmente em bandejas de polietileno resistente, com a marca do fabricante do produto e registro nos Órgãos de Inspeção Sanitária. Sem formação de cristais de gelo, sem água dentro da embalagem ou do frango, com miúdos íntegros, consistência firme, não amolecida, odor e cor característicos, cor amarelo-rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas; cheiro agradável, pele lisa, macia e clara (amarelo e branco). Transporte do lote em veículo fechado e refrigerado, com registro no SIM.	Kg	-	220	19,60	4.312,00
11- Ovo caipira, pesando no mínimo 50grs por unidade isento de sujidades, fungos, trincas, substâncias tóxicas, cor, odor e sabor anormais. Deve ser entregue em embalagem (pente) apropriada com 12 unidades, etiquetada, com data de produção e validade mínima de 15 (quinze) dias. Com registro no SIM.	Dz	-	400	7,00	2.800,00
<b>TOTAL</b>					<b>28.762,00</b>

**FONTE DE RECURSO**

2.2 Recursos provenientes do PNAE

**Envelope nº 001- habilitação do Grupo Formal**

O grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ;

Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF-DAP- Jurídica para associações e cooperativas;

Cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;

Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;  
Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

#### **Envelope nº 002- Projeto de Venda**

4.1 No envelope nº002 segue a entrega do Projeto de Venda conforme anexo V da Resolução nº 38 do FNDE, de 16/07/2009;

#### **CRITÉRIOS DAS PROPOSTAS:**

As propostas serão priorizadas desta maneira:

Agricultores familiares do município de Barra do Jacaré;  
Produção agroecológica ou orgânica;  
Agricultores de cidades próximas do município de Barra do Jacaré;

#### **6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS**

6.1 Imediatamente após a fase de habilitação, deverão ser entregues as amostras dos produtos na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, situada na Rua Rui Barbosa, n.º 27, Barra do Jacaré, do dia 14 de fevereiro até o dia 18 de fevereiro de 2022, até às 12 horas, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, os quais deverão ser submetidas a testes necessários pela Nutricionista responsável.

#### **LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS**

7.1 Os alimentos adquiridos deverão ser entregues conforme o cronograma abaixo, na Escola Municipal Pio XII, situado à Rua Paraná, n.º171 e no CMEI Criança Feliz, situado na Rua Silvio Paduim nº 770, Centro, Barra do Jacaré, semanalmente conforme cronograma de entrega, nos dias determinados pelo responsável, no período de 14 de Fevereiro à 22 de Dezembro de 2022, no período de 8:00 às 12:00hr na qual se atestará o seu recebimento.

#### **PAGAMENTO**

998.1 O pagamento será realizado em até 15 dias após a última entrega do mês, por meio de depósito em conta corrente, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

#### **DISPOSIÇÕES GERAIS**

A presente Chamada Pública poderá ser obtida na Secretaria Municipal de Educação, Prefeitura Municipal, de segunda a sexta-feira, ou através do site [www.barradojacare.gov.br](http://www.barradojacare.gov.br)  
Para definição dos preços de referência deverá observar o artigo 23 da referida Resolução do FNDE;  
Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores aos produtos cobertos pelo Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar (PGPAF), art. 23 §3º e §4º da referida Resolução do FNDE;  
Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.  
O limite individual de venda do Agricultor Familiar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP por ano civil.  
A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um contrato de aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação Escolar, conforme o anexo da mencionada Resolução do FNDE.

Barra do Jacaré, 24 de janeiro de 2022.

**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ednalberto Goulart  
**Código Identificador:888E7D1B**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/01/2022. Edição 2440  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>